



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 292/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Geral do Exercício  
Financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.318 de 18 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS	35.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01720 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos nas contas conforme segue:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS	35.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - FINANÇAS	
04.123.0002.2026 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01450 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de junho de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 2410  
De 09/06/2016  
com o valor de R\$ 35.000,00

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)